

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 003/2026.....



**PORTARIA 003/2026**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO**

**CNPJ nº 63.082.069/0001-21**

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

**PORTARIA Nº 03-2026**

“Institui ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em alusão ao Carnaval, e institui ponto facultativo no período da manhã do dia 18 de fevereiro de 2026, em razão da Quarta-feira de Cinzas, no âmbito da Câmara Municipal Monte Santo, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em razão do feriado de Carnaval.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em alusão ao Carnaval.

**Parágrafo único.** Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo, período da manhã do dia 18 de fevereiro de 2026, em razão da Quarta-feira de Cinzas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2026.

**Gilvane Alves de Andrade**  
Presidente